



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Comunidade Educacional Padre Anchieta		
EMENTA: Credencia a Comunidade Educacional Padre Anchieta, de Trairi, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02088676-4	PARECER: 0232/2005	APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Protocolado aos 18 de fevereiro de 2002 sob o nº 02088676-4 e vindo às nossas mãos para emitir parecer em maio de 2005, após algumas diligências solicitadas pela assessoria técnica, o processo encaminhado pela diretora pedagógica Jacqueline Gaspar Pinheiro da Comunidade Padre Anchieta, situada na sede do município de Trairi, Ceará, na Avenida César Cals, 141, solicitando o seu credenciamento como instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental da educação básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Visto e relatado, verificamos que a Instituição preenche o mínimo das condições exigidas para o que é solicitado e, até mesmo, devido talvez a decorrência do tempo, já possa ter como reconhecido o seu ensino fundamental para ter como válidos os certificados expedidos aos alunos no término de seus estudos. Entretanto, deve se adaptar às novas Resoluções, que estão sendo expedidos pelo Conselho, como credenciamento, autorização e reconhecimento, para ficar mais condizente com a legislação vigente. Para isso, embora concedendo o que está solicitado na petição damos um prazo de validade mais exíguo.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo credenciamento da Comunidade Educacional Padre Anchieta, de Trairi, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho as adequações necessárias, inclusive a denominação como instituição escolar nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei nº 9394/1996 – LDB.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0232/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC